



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 061, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a Decisão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria n.º 091/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 59 combinados com a alínea "o", inciso I, do artigo 74, ambos da Lei Orgânica do Município;

Considerando o relatório final apresentado pela Comissão nomeada no artigo 1.º da Portaria n.º 091/2021, resolve e

DECRETA

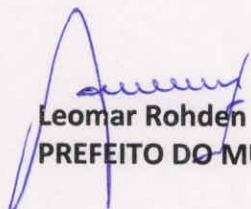
Art. 1º Encerrar o Processo Administrativo instaurado pela Portaria n.º 091/2021, e determino que seja feito o empenho e o devido pagamento do ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição de Direitos Autorais, dos valores devidos em decorrência da realização do Show Artístico Musical com a dupla ADSON & ALANA, no show da virada de ano 2018/2019.

Art. 2º Encaminhe-se cópia deste Decreto para conhecimento do ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição de Direitos Autorais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 19 de março de 2021.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 2237
de 19/03/21 Fl. _____
Visto 